

**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS**

1 Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a Reunião
2 Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a presidência da
3 conselheira Josiani Severino dos Santos Nogueira, no auditório da sede da Secretaria
4 Municipal de Assistência Social, situado na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 2896, em
5 Londrina – Paraná. Registraram presença, conforme lista própria, os(as) seguintes
6 conselheiros(as) representantes do Poder Público Adriana Aparecida dos Santos,
7 Elisângela Silva de Araújo, Ana Maria do Nascimento, Ana Cristina Gois Fuentes, Josiani
8 Severino dos Santos Nogueira, Jenifer Araújo Barroso Bilar, Poliana de Paula Amâncio,
9 Gleycielle Tamires Kawana dos Santos, Roseli Rodrigues de Souza, Cássia Talita
10 Terciotti Moretti, Luciana dos Santos Coronato e Izabel Feijó Oliveira Flores; e os(as)
11 conselheiros(as) representantes da Sociedade Civil Aline Índio do Brasil, Danielle Godoi
12 A. Rodrigues, Isabela de Barros Vilas Boas, Neverton Noia da Silva, Ana Beatriz S.
13 Pimentel, Lygia Mariane Bordonal, Vanderley Pires, Luygy Fernando Campos da Silva e
14 Cleide Oberle. Também registraram presença os seguintes participantes Fábio Mendonça
15 Gonçalves, André Luis Barbosa, Mileni A. Secon, Isabel Cristina Patrocino, Joanne L.
16 Araújo, Ana F. Mendes, Gabriela Zuccari dos Santos, Valéria Espinosa, Elaine C. Costa
17 e Anelise Farias Teixeira. A conselheira Denise Fank justificou sua ausência. A Presidente
18 declarou aberta a reunião às 13:45hs e apresentou a pauta previamente encaminhada aos
19 conselheiros, composta pelos seguintes itens: 1. Apresentação e aprovação da pauta; 2.
20 Aprovação da ata da reunião extraordinária realizada em 21 de agosto de 2026; 3.
21 Indicação de conselheiro para participar do Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga
22 da Pessoa Idosa; 4. Relatos: a) Comissões de Audiência Pública e de Acompanhamento;
23 b) Mesa Diretora, incluindo a participação no Fórum de Controle Social do Tribunal de
24 Contas do Estado do Paraná e a resposta ao ofício encaminhado ao CMAS de Tamarana;
25 c) resposta à consulta jurídica formulada à Procuradoria-Geral do Município; d) relato de
26 usuários; e 5. Informes. A Presidente consultou os presentes acerca da existência de
27 pedidos de alteração, inclusão ou inversão da ordem dos trabalhos, não havendo
28 manifestações. Submetida à votação, a pauta foi aprovada pela plenária.

**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS**

29 Na sequência, passou-se à apreciação da ata da reunião extraordinária realizada em 21 de
30 agosto de 2026. A Presidente consultou os conselheiros quanto à existência de sugestões,
31 correções ou complementações ao texto, não havendo manifestações e submetida à
32 votação, a ata foi aprovada pela plenária. Em seguida, passou-se ao terceiro item da pauta,
33 referente à indicação de representante do CMAS para participação no Comitê Gestor do
34 Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa. Selma apresentou o assunto, esclarecendo que
35 o programa constitui uma política do Governo do Estado do Paraná e prevê a constituição,
36 em cada município, de um comitê destinado à discussão e definição de estratégias
37 relacionadas à valorização das políticas voltadas à pessoa idosa. Informou que o referido
38 comitê já havia sido constituído no município e que, na gestão anterior do CMAS, haviam
39 sido indicados dois conselheiros para participação, sendo uma representante
40 governamental vinculada à Secretaria Municipal do Idoso. Esclareceu, contudo, que a
41 representante da sociedade civil anteriormente indicada não integra mais a atual
42 composição do Conselho, razão pela qual seria necessária nova indicação. A Presidente
43 questionou se a representação deveria contemplar titular e suplente, sendo esclarecido
44 que ambos deveriam participar da composição. Diante disso, foi aberta a manifestação
45 aos conselheiros da sociedade civil interessados em integrar o Comitê. A conselheira
46 Lygia Mariane Bordonal colocou-se à disposição para participar, na condição de
47 representante da sociedade civil, caso não houvesse outra manifestação de interesse. A
48 indicação foi acolhida pela plenária ficando então indicadas para compor o referido
49 Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa as Conselheiras Gleycielle
50 Tamires Kawana dos Santos e Lygia Mariane Bordonal. Durante a discussão, a Presidente
51 destacou a importância de que a participação do CMAS no Comitê também possibilite
52 maior aproximação com as ações desenvolvidas pelo Estado na área da pessoa idosa,
53 mencionando, como exemplo, a política relacionada aos cuidadores de pessoas idosas e a
54 necessidade de ampliar o conhecimento do Conselho acerca das metas e ações destinadas
55 ao município de Londrina. Ressaltou que, segundo informações acompanhadas pela rede
56 socioassistencial, o município possui atualmente número reduzido de metas nessa área,
57 considerando sua extensão e população, sendo importante que a participação no Comitê

**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS**

58 possibilite também o acompanhamento e eventual discussão quanto à ampliação dessas
59 ações. Passando aos relatos das comissões, Selma apresentou inicialmente as atividades
60 da Comissão de Audiência Pública. Informou que, em reunião anterior, o Conselho havia
61 deliberado pela realização da audiência pública no dia 11 de novembro de 2026, no
62 período da tarde, tendo sido definida também a realização no espaço da Guarda Mirim,
63 das 13h30 às 17 horas. Relatou que, após a definição da data, a Comissão iniciou contatos
64 com possíveis palestrantes, tendo inicialmente buscado três pessoas indicadas pelo
65 próprio grupo, mas sem obter disponibilidade para a data estabelecida. Informou que,
66 posteriormente, foi realizado contato com a professora Denise Fank, que se colocou à
67 disposição para participar da atividade no dia 25 de novembro de 2026. A Comissão,
68 entretanto, avaliou que a alteração da data poderia gerar dificuldades, considerando que
69 nos dias 26 e 27 de novembro de 2026, está prevista a realização da Conferência da
70 Criança e do Adolescente de Londrina, o que poderia comprometer a participação de
71 conselheiros, trabalhadores da política de assistência social e demais integrantes da rede.
72 Diante disso, a Comissão buscou uma alternativa para manter a data anteriormente
73 deliberada, tendo realizado contato com o professor Paulo Aragão, servidor público, que
74 se colocou à disposição para realizar a atividade no dia 11 de novembro de 2026. Selma
75 apresentou, assim, duas possibilidades à plenária: a manutenção da audiência pública no
76 dia 11 de novembro de 2026, com a participação do professor Paulo Aragão, ou a
77 transferência para o dia 25 de novembro de 2026, com a participação da professora Denise
78 Fank. Durante a discussão, Neverton manifestou-se favoravelmente à manutenção da data
79 de 11 de novembro de 2026, destacando a necessidade de considerar a organização dos
80 serviços e das famílias atendidas, especialmente diante da possibilidade de sobreposição
81 da audiência pública com a Conferência da Criança e do Adolescente. Ressaltou que
82 eventual realização dos dois eventos na sede da OSC Guarda Mirim, em datas muito
83 próximas, poderia comprometer a rotina dos serviços e das ofertas socioassistenciais para
84 os adolescentes atendidos. Mileni Secon, também se manifestou pela manutenção da data
85 de 11 de novembro de 2026, considerando o período de realização das pré-conferências
86 nos territórios e as dificuldades já verificadas para garantir a participação de diferentes

**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS**

87 setores da rede. Destacou, ainda, que a disponibilidade de um servidor público para
88 participar da atividade, sem geração de custos para o Conselho, deveria ser considerada
89 positivamente. A Presidente explicou que a indicação do professor Paulo Aragão também
90 considerou sua experiência e proximidade com o trabalho desenvolvido nos territórios e
91 com as demandas dos usuários da política de assistência social. Ressaltou que a proposta
92 da Comissão não era realizar uma palestra em formato tradicional, mas promover uma
93 atividade com caráter mais participativo e dialógico, possibilitando a interação com
94 trabalhadores e usuários. Informou que havia a intenção de constituir um formato de bate-
95 papo ou mesa de discussão, com participação de outros convidados, de modo a evitar que
96 a atividade se restringisse à exposição de um único palestrante. Após as manifestações, a
97 plenária deliberou pela manutenção da audiência pública no dia 11 de novembro de 2026,
98 ficando a Comissão responsável por prosseguir com a organização da metodologia e dos
99 demais aspectos da atividade junto ao palestrante convidado. Na sequência, Selma passou
100 a palavra para a conselheira Adriana Barroso, que apresentou o relato da Comissão de
101 Acompanhamento acerca de visita realizada a serviço de acolhimento institucional da
102 OSC MMA, motivada por denúncia encaminhada ao Conselho. Adriana esclareceu que
103 ela e a conselheira Cleide Oberle participaram da visita representando a Comissão, tendo
104 como objetivo verificar as condições de funcionamento do serviço de acolhimento Casa
105 de Passagem e Pernoite ofertados pela OSC MMA, e os fatos relatados na denúncia,
106 especialmente aqueles relacionados à presença de tráfico de drogas e ao impacto dessa
107 situação no processo de atendimento e recuperação dos usuários. Informou que, no
108 momento da visita, o serviço de pernoite já havia sido transferido para outro endereço,
109 permanecendo no imóvel visitado a oferta de acolhimento na modalidade Casa de
110 Passagem e a Operação Noite Fria, temporariamente suspensa em razão das condições
111 climáticas naquele período. Para subsidiar a avaliação, foram realizadas observações da
112 estrutura física e conversas com pessoas relacionadas ao serviço, incluindo moradores da
113 vizinhança, educador social, cozinheira, profissionais de serviços gerais, usuários
114 acolhidos e psicóloga da unidade. Quanto às condições físicas do imóvel, a Comissão
115 constatou que se trata de edificação antiga, que necessita de intervenções de manutenção,

**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS**

116 especialmente substituição de pisos danificados, pintura e outros reparos de conservação.
117 Apesar disso, observou-se que os ambientes destinados ao atendimento possuem
118 dimensões adequadas e organização compatível com a execução do serviço, contando
119 com cozinha, refeitório, dormitórios, sala de atendimento técnico e área externa. Foi
120 apontado como ponto de atenção o fato de os banheiros destinados aos usuários estarem
121 localizados na área externa do prédio principal, dificultando o acesso durante períodos de
122 chuva e no período noturno. Registrou-se, contudo, a existência de dormitório destinado
123 a usuários com deficiência ou em tratamento de saúde, dotado de banheiro de uso
124 exclusivo e de fácil acesso. Adriana informou que os usuários entrevistados apresentaram
125 avaliação positiva quanto ao atendimento prestado pela equipe, à acolhida, à alimentação
126 e ao acompanhamento realizado pelos profissionais, não tendo sido identificadas
127 manifestações que apontassem problemas relacionados diretamente à qualidade do
128 atendimento socioassistencial. Em relação ao entorno do imóvel, a Comissão registrou
129 que os relatos obtidos confirmaram que, anteriormente à transferência do serviço de
130 pernoite, havia intensa permanência de pessoas nas proximidades, inclusive com barracos
131 improvisados, concentração de pessoas em uso de substâncias psicoativas,
132 comercialização de drogas e acúmulo de resíduos. Segundo os relatos, após a
133 transferência do pernoite para outro endereço, houve melhora significativa da situação,
134 com redução da permanência de pessoas em frente à unidade e diminuição do acúmulo
135 de lixo. A Comissão ponderou, entretanto, que permanecem desafios relacionados à
136 localização da Casa de Passagem, situada junto a extensa área de fundo de vale, com
137 reduzida circulação de pessoas, circunstância que pode favorecer situações de isolamento
138 e dificultar o acesso dos usuários à região central do município. Também foi relatado que,
139 embora exista horário estabelecido para entrada dos usuários, alguns trabalhadores que
140 cumprem turnos noturnos chegam em horários diferenciados, inclusive durante a
141 madrugada. Foi destacada, positivamente, a articulação existente com a rede pública de
142 saúde, com acesso dos usuários aos serviços e acompanhamento das equipes, inclusive
143 com atendimentos realizados na própria unidade. Ao final de seu relato, Adriana informou
144 que, na avaliação da Comissão, os fatos descritos na denúncia correspondiam a uma

**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS**

145 situação anteriormente vivenciada pelo serviço de pernoite, que sofreu alteração
146 significativa após sua transferência para outro endereço. Considerou, ainda, que, apesar
147 dos desafios relacionados à localização e às necessidades de manutenção do imóvel, não
148 foram identificados, durante a visita, elementos que evidenciassem comprometimento da
149 execução do serviço nas condições observadas. A Comissão recomendou, contudo, que o
150 CMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social mantenham acompanhamento
151 permanente dos impactos da localização da unidade na execução do serviço, buscando
152 medidas que contribuam para sua qualificação contínua. Após o relato, os conselheiros
153 realizaram manifestações e ponderações acerca das condições do imóvel e,
154 principalmente, da localização do serviço. Foi esclarecido que o imóvel está situado na
155 região do Jardim Interlagos, ao final da Rua das Ameixeiras, informação considerada
156 relevante para contextualização da discussão. André, representante do segmento da
157 população em situação de rua, destacou a necessidade de atenção às condições físicas do
158 imóvel, observando que, embora a estrutura possua espaços amplos e potencial para a
159 execução do serviço, são necessárias reformas e melhorias, especialmente nos quartos e
160 demais áreas de uso dos acolhidos. Ressaltou que a qualidade e a dignidade do espaço
161 físico constituem aspectos relevantes para a execução de um serviço de acolhimento
162 institucional e para o processo de reinserção social dos usuários. Lygia relatou que,
163 quando atuava na coordenação da Casa de Passagem Masculina, já havia participado do
164 processo de escolha do imóvel e que, naquele momento, foram apresentadas
165 preocupações quanto às características do local e aos problemas que poderiam decorrer
166 de sua localização. Destacou a importância de que, em futuros processos de escolha de
167 imóveis e de formalização de parcerias, haja maior interlocução entre o Poder Público, as
168 organizações da sociedade civil e o Conselho, de forma a prevenir situações que
169 posteriormente possam gerar dificuldades para a execução dos serviços. Jenifer Bilar,
170 também manifestou preocupação com a localização do imóvel, destacando as
171 características de vulnerabilidade da região e avaliando que a transferência do serviço de
172 pernoite contribuiu para a redução de alguns problemas, mas não solucionou
173 integralmente as dificuldades relacionadas ao local. Considerou importante que seja

**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS**

174 avaliada, em médio prazo, a possibilidade de instalação do serviço em região mais central,
175 considerando as dificuldades de deslocamento dos usuários e as limitações na
176 disponibilização de vale-transporte. Durante o debate, foram mencionadas ainda questões
177 relativas ao período de vigência do contrato de locação e às dificuldades para encontrar
178 imóveis que atendam simultaneamente às exigências legais, urbanísticas e às
179 necessidades específicas dos serviços de acolhimento institucional. Também foi
180 destacada a existência de restrições decorrentes do zoneamento municipal. Diante das
181 manifestações, a Presidente propôs que o CMAS encaminhasse formalmente à Secretaria
182 Municipal de Assistência Social o relatório produzido pela Comissão de
183 Acompanhamento, solicitando informações acerca da existência de planejamento para
184 eventual mudança de local do serviço, bem como sobre a previsão de realização das
185 reformas e adequações necessárias no imóvel. Ressaltou que o objetivo seria possibilitar
186 que a gestão avaliasse a questão em perspectiva de médio e longo prazo, considerando as
187 dificuldades inerentes à localização atual e o tempo necessário para identificação de
188 imóvel adequado. Ana Cristina manifestou concordância com o encaminhamento,
189 ressaltando a importância de que o Conselho não deixe a questão sem acompanhamento
190 e que o documento também contemple questionamentos relacionados ao processo de
191 escolha do imóvel, às perspectivas para o término da atual contratação e à participação
192 do Conselho em eventual discussão futura sobre mudança de endereço. Destacou, ainda,
193 a necessidade de considerar as restrições de zoneamento e a articulação da Secretaria com
194 os órgãos municipais responsáveis pela matéria. Também foram debatidas questões
195 relacionadas às condições sanitárias do entorno do imóvel, inclusive menções à existência
196 de estrutura de esgoto a céu aberto nas proximidades, ressaltando-se que tais aspectos
197 devem ser considerados em futuras avaliações de imóveis destinados à execução de
198 serviços socioassistenciais. Ao final da discussão, ficou definido o encaminhamento do
199 relatório da Comissão de Acompanhamento à Secretaria Municipal de Assistência Social,
200 acompanhado de solicitação de informações sobre eventual planejamento para mudança
201 de local, previsão de reformas e adequações do imóvel, como está sendo discutido a
202 questão do zoneamento com os setores responsáveis e demais providências relacionadas

**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS**

203 aos pontos identificados pela Comissão. A resposta deverá ser posteriormente apresentada
204 ao CMAS para acompanhamento. Na sequência, a Presidente apresentou o relato
205 referente à participação de representantes do CMAS no Fórum de Controle Social
206 promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-Pr, realizado em
207 Paranavaí. Informou que participou da atividade juntamente com a Conselheira Carolina
208 Fávares, e explicou que o Tribunal de Contas vem desenvolvendo mecanismos de
209 avaliação das políticas públicas municipais, incluindo as áreas de assistência social, saúde
210 e educação. Relatou que existe plataforma utilizada pelo Tribunal de Contas para
211 avaliação dos municípios, denominada PROGOV, na qual são inseridas informações
212 relativas à execução das políticas públicas. Esclareceu que as informações são produzidas
213 a partir de diferentes setores e níveis da administração, incluindo gestão, coordenações e
214 equipes técnicas, sendo posteriormente utilizadas para composição da avaliação realizada
215 pelo Tribunal. Informou, ainda, que o Tribunal de Contas está implementando o
216 ProConselhos, iniciativa destinada aos Conselhos Municipais de Assistência Social,
217 Saúde e Educação, com o objetivo de avaliar e fortalecer sua organização, estrutura e
218 atuação como instâncias de participação e controle social. Segundo relatado, os
219 Conselhos Municipais também passarão a integrar os processos de avaliação, devendo
220 analisar as informações apresentadas pela gestão e verificar sua correspondência com a
221 realidade da política pública. A Presidente informou que seria realizada, no dia seguinte,
222 uma transmissão ao vivo promovida pelo Tribunal de Contas para apresentação do
223 ProConselhos, ocasião em que seriam apresentados seus objetivos, critérios, metodologia
224 e orientações para preenchimento do questionário, convidando os conselheiros
225 interessados a participar. Informou que o link seria disponibilizado no grupo de
226 comunicação do Conselho. Durante a discussão, Adriana Santos observou que o processo
227 de avaliação do Tribunal de Contas já vinha sendo realizado há alguns anos, inicialmente
228 com foco na Proteção Social Básica e, posteriormente, ampliado para outras áreas da
229 gestão, envolvendo questões relacionadas aos serviços, benefícios e processos de
230 trabalho. Destacou a importância de que o Conselho conheça os critérios utilizados e
231 acompanhe os resultados. A Presidente ressaltou que a avaliação do Tribunal de Contas

**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS**

232 possibilita identificar fragilidades e gargalos da política pública, uma vez que os critérios
233 e questões são periodicamente modificados para permitir a identificação de novos
234 aspectos a serem aprimorados. Destacou, ainda, a importância de que os conselheiros se
235 apropriem das ferramentas de controle e fiscalização disponibilizadas pelo Tribunal de
236 Contas, inclusive no que se refere às informações sobre aplicação dos recursos públicos
237 municipais. Foi destacado que a nova sistemática representa também oportunidade para
238 o fortalecimento da atuação do Conselho enquanto instância de controle social, inclusive
239 possibilitando verificar, posteriormente, se as informações prestadas pela gestão
240 correspondem à realidade observada na execução da política de assistência social. Ao
241 final, a Presidente reiterou o convite aos conselheiros para participação na apresentação
242 do ProConselhos. Na sequência, a Presidente apresentou a resposta encaminhada pelo
243 Conselho Municipal de Assistência Social de Tamarana ao ofício enviado pelo CMAS de
244 Londrina acerca da situação da oferta de serviços socioassistenciais à população da Terra
245 Indígena Apucarantina. Inicialmente, resgatou o histórico da situação, esclarecendo que
246 o assunto decorre de uma discussão existente entre os municípios de Londrina e Tamarana
247 quanto à responsabilidade pela oferta da política de assistência social naquela
248 comunidade indígena e que a matéria se encontra submetida à apreciação do Poder
249 Judiciário. A Presidente Josiani realizou a leitura da manifestação encaminhada pelo
250 CMAS de Tamarana, na qual aquele Conselho reconhece a relevância da garantia dos
251 direitos socioassistenciais das famílias indígenas residentes na Terra Indígena
252 Apucarantina e a necessidade de assegurar a continuidade da proteção social,
253 independentemente do ente responsável pela execução. Na manifestação, o CMAS de
254 Tamarana mencionou a existência de ação civil pública relacionada à definição das
255 responsabilidades pela oferta da política de assistência social na Terra Indígena
256 Apucarantina e o reconhecimento, pelo Ministério Público Federal, da existência de
257 conflito de atribuições entre os municípios, ainda manifestou entender não ser possível
258 considerar definitivamente estabelecida a responsabilidade pela gestão, cadastramento e
259 oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com fundamento
260 exclusivo em manifestações administrativas ou técnicas, diante da tramitação de ação

**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS**

261 judicial sobre a matéria. O Conselho de Tamarana afirmou, também, que não lhe compete
262 estabelecer, por ato próprio, a responsabilidade administrativa de um município perante
263 outro, nem determinar unilateralmente a implantação de equipamentos, criação de cargos,
264 contratação de equipes ou organização de serviços cuja responsabilidade esteja em
265 discussão judicial. Por fim, o Conselho de Tamarana afirmou sua disposição para o
266 diálogo institucional com os órgãos e entes envolvidos, com vistas à construção de
267 solução que assegure à população da Terra Indígena Apucarantina atendimento
268 socioassistencial adequado, contínuo e culturalmente apropriado, observadas a legislação
269 vigente, as decisões judiciais e as responsabilidades legalmente atribuídas. Após a leitura,
270 a Presidente destacou que a intenção do CMAS de Londrina, ao encaminhar o ofício, era
271 provocar o Conselho de Tamarana a informar como vinha exercendo o controle social e
272 acompanhando a situação, especialmente diante da existência de discussões quanto às
273 responsabilidades pela oferta dos serviços. Ressaltou que, paralelamente, o CMAS de
274 Londrina também deveria continuar acompanhando a situação, considerando que parte da
275 população indígena circula e reside em Londrina e utiliza serviços da rede municipal.
276 Milene, trabalhadora da Proteção Social Básica, apresentou informações sobre o
277 atendimento atualmente realizado pelo CRAS Rural junto à população indígena da Terra
278 Indígena Apucarantina. Informou que o CRAS Rural realiza o atendimento da Proteção
279 Social Básica nas diferentes aldeias da terra indígena e que o Cadastro Único continua
280 sendo realizado no território, com deslocamento periódico da equipe. Esclareceu ainda
281 que as famílias indígenas que se encontram em outras regiões do município são
282 referenciadas às unidades correspondentes, conforme o território de residência. Na
283 discussão, foram apresentadas informações sobre o atendimento socioassistencial
284 atualmente disponibilizado à população indígena e sobre a necessidade de articulação
285 entre os serviços e órgãos envolvidos, especialmente diante da complexidade das
286 demandas e das especificidades do território. Também foram mencionadas experiências
287 anteriores de articulação intersetorial envolvendo assistência social, saúde, educação,
288 FUNAI e Ministério Público, especialmente em situações relacionadas a crianças e
289 adolescentes e a possíveis violações de direitos. Os conselheiros manifestaram

**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS**

290 preocupação quanto à capacidade de atendimento adequado da estrutura atualmente
291 disponibilizada para o atendimento da população indígena, considerando a extensão
292 territorial, as especificidades culturais e a complexidade das demandas. Jenifer Bilar
293 questionou se a estrutura de profissionais atualmente disponível é suficiente para
294 responder adequadamente às necessidades da população, ressaltando que a informação da
295 existência de atendimento não significa, necessariamente, que a oferta seja suficiente e
296 adequada. Ao final da discussão, foi ressaltada a importância de que o CMAS acompanhe
297 a qualidade, a continuidade e a efetividade do atendimento socioassistencial prestado à
298 população indígena, sem antecipar ou assumir posição quanto à definição das
299 responsabilidades entre os municípios, matéria que permanece em discussão nas
300 instâncias competentes. Ana Cristina observou que a resposta do CMAS de Tamarana,
301 embora reconheça a importância da continuidade da proteção social, não respondeu de
302 maneira específica aos questionamentos apresentados pelo CMAS de Londrina. Defendeu
303 que o Conselho formule questionamentos mais objetivos e direcionados, de modo a obter
304 informações concretas sobre as providências que vêm sendo adotadas pelo Conselho de
305 Tamarana no exercício de suas atribuições de controle social. Neverton, resalta a
306 necessidade de evitar qualquer forma de ingerência do CMAS de Londrina sobre a
307 atuação do Conselho Municipal de Tamarana, considerando que ambos são Conselhos
308 Municipais e possuem suas respectivas competências. Nesse sentido, orientou o
309 encaminhamento da questão ao Conselho Estadual de Assistência Social, que poderia
310 constituir alternativa adequada para acompanhamento e articulação institucional da
311 matéria. Selma relembra que o CMAS já havia encaminhado ofício ao Conselho Estadual
312 de Assistência Social e que até o momento não havia recebido resposta. Após as
313 manifestações, a Presidente propôs que o CMAS de Londrina reiterasse o ofício
314 anteriormente encaminhado ao Conselho Estadual de Assistência Social, anexando a
315 resposta recebida do CMAS de Tamarana, solicitando que o Conselho Estadual
316 acompanhe a situação e avalie a adoção das providências cabíveis no âmbito de suas
317 competências. A proposta foi acolhida pela plenária. Na sequência, a Presidente passou
318 ao relato da resposta da Procuradoria-Geral do Município à consulta jurídica formulada

**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS**

319 pelo CMAS acerca dos limites da competência deliberativa, normativa e fiscalizatória do
320 Conselho em relação às organizações da sociedade civil parceiras do Município,
321 especialmente quanto à forma de contratação dos trabalhadores envolvidos na execução
322 dos serviços socioassistenciais. A Presidente contextualizou que a consulta decorreu de
323 discussões realizadas no Conselho acerca de editais de chamamento público e da
324 contratação de profissionais para atividades relacionadas ao Cadastro Único,
325 especialmente mediante pessoa jurídica. Explicou que, diante das dúvidas surgidas quanto
326 à extensão da competência do Conselho para determinar ou restringir modalidades de
327 contratação adotadas pelas organizações da sociedade civil, foi encaminhada consulta à
328 Procuradoria-Geral do Município com o objetivo de orientar juridicamente a delimitação
329 da atuação do CMAS. Ana Cristina complementou que a consulta não teve como objetivo
330 tratar exclusivamente da contratação de profissionais por pessoa jurídica, mas também
331 estabelecer um parâmetro para situações futuras em que o Conselho discuta temas
332 relacionados à política de assistência social, sobre os quais existam diretrizes e princípios
333 claros, mas em que seja necessário verificar até que ponto o Conselho possui competência
334 legal para deliberar. Considerou importante que, diante de dúvidas dessa natureza, o
335 Conselho utilize a consulta jurídica como instrumento para qualificar suas decisões e
336 evitar extrapolação de suas atribuições. A Presidente procedeu com a leitura do Parecer
337 nº 624/2026, da Procuradoria-Geral do Município, que trata da competência deliberativa
338 e fiscalizatória do CMAS em relação às organizações da sociedade civil parceiras do
339 Município de Londrina, estabelecendo balizas para a atuação do Conselho no exercício
340 de suas atribuições legais e regulamentares. Inicialmente, o parecer reconhece a
341 competência do CMAS para exercer o controle social da Política Municipal de
342 Assistência Social e acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias celebradas com
343 organizações da sociedade civil que integrem a rede socioassistencial. Essa competência
344 abrange o acompanhamento dos serviços, o cumprimento das metas, a qualidade e
345 continuidade dos atendimentos, a adequação da equipe às necessidades do serviço e a
346 observância das normas do SUAS e dos instrumentos de parceria. A Procuradoria ressalta,
347 contudo, que essa competência não se confunde com poder geral de administração sobre

**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS**

348 as organizações da sociedade civil. A gestão interna de recursos humanos e a escolha da
349 modalidade jurídica de contratação dos trabalhadores constituem, em regra, matéria de
350 autonomia administrativa da organização da sociedade civil, observadas a legislação
351 aplicável, as normas do SUAS e as disposições dos instrumentos de parceria. Foi
352 esclarecido que a contratação de profissional por meio de pessoa jurídica não configura,
353 por si só, irregularidade, devendo a análise considerar as circunstâncias concretas da
354 relação jurídica estabelecida. O parecer orienta que possíveis irregularidades sejam
355 apuradas pelos órgãos competentes, não se constituindo atribuição própria do CMAS.
356 Esclarece, ainda, que o Conselho não dispõe, em princípio, de competência para instituir,
357 por mera resolução, vedação genérica e abstrata à contratação de trabalhadores mediante
358 pessoa jurídica, especialmente quando essa modalidade não estiver legalmente proibida.
359 Eventual restrição dessa natureza dependeria de fundamento legal específico e de relação
360 direta com a finalidade pública da política de assistência social. Por outro lado, foi
361 destacado que o CMAS pode fiscalizar a existência e a adequação da oferta às normativas
362 que regem a matéria. A Procuradoria também reconhece a possibilidade de o Conselho
363 formular recomendações ao órgão gestor para aperfeiçoamento de futuros editais e
364 instrumentos de parceria, inclusive quanto à composição, qualificação, dimensionamento
365 e continuidade das equipes, desde que tais exigências guardem relação direta com a
366 execução da política de assistência social e observem os princípios da legalidade,
367 razoabilidade, proporcionalidade, isonomia, impessoalidade e segurança jurídica. Foi
368 destacado, ainda, que o Conselho pode receber, registrar e realizar análise preliminar de
369 eventuais denúncias relacionadas às formas de contratação adotadas pelas organizações
370 parceiras, verificando a existência ou não de prejuízos sobre a execução da política de
371 assistência social ou da parceria. Quando os fatos indicarem possível irregularidade ou
372 matéria estranha à competência específica do Conselho, os elementos deverão ser
373 encaminhados aos órgãos competentes para apuração. Ao final da exposição, a Presidente
374 observou que o parecer representa importante referência para a atuação do Conselho,
375 especialmente para delimitar a diferença entre o exercício do controle social sobre a
376 política pública e eventual ingerência na gestão interna das organizações da sociedade



Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Juscelino Kubitschek, 2896 – Jardim Larsen

CEP: 86.010-230 – Londrina – PR

(43) 3378-0008 – e-mail: cmaslondrina@gmail.com

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

377 civil. Durante o debate, Isabel Patrocino destacou a complexidade da questão e
378 manifestou preocupação com as condições de trabalho dos profissionais vinculados às
379 organizações da sociedade civil, especialmente daqueles que não possuem vínculo com o
380 serviço público, ressaltando a importância de que o Conselho permaneça atento às
381 condições de trabalho e à qualidade da oferta socioassistencial. Na sequência, a usuária
382 Carla manifestou preocupação com a saída da assistente social Amanda da Diretoria de
383 Proteção Social Básica e relatou que, até aquele momento, não teria sido anunciada a
384 nomeação de outro profissional para a função, destacando a importância da Diretoria para
385 a condução dos assuntos relacionados aos atendimentos dos usuários. A Presidente
386 esclareceu que a Diretoria de Proteção Social Básica estava sendo ocupada interinamente
387 pela assistente social Carolina Arfelli. Carla também relatou sua participação na audiência
388 pública referente à LOA 2027, parabenizando as manifestações realizadas por alguns
389 conselheiros e trabalhadores da Assistência Social e chamando a atenção para os valores
390 apresentados naquela audiência, que, segundo informou, seriam inferiores aos valores
391 apresentados pela SMAS na plenária do CMAS. Questionou, então, se o valor da LOA
392 2027 encaminhado ao Poder Legislativo Municipal correspondia ao valor apresentado e
393 aprovado pelo CMAS ou ao valor informado na audiência pública. A Presidente propôs o
394 encaminhamento de questionamento à SMAS para esclarecimento acerca do valor da
395 proposta orçamentária da Política de Assistência Social efetivamente encaminhado à
396 Câmara Municipal. A proposta foi acolhida pela plenária. Retomando o debate sobre o
397 Parecer nº 624/2026, Milene considerou que a manifestação da Procuradoria contribui
398 para esclarecer os limites de atuação do Conselho, mas ressaltou que a discussão não
399 deveria se restringir à legalidade formal da modalidade de contratação, destacando a
400 importância de avaliar a qualidade efetiva do atendimento prestado. Adriana Santos
401 ponderou que a modalidade de contratação mediante pessoa jurídica havia sido prevista
402 no chamamento público realizado pelo órgão gestor, razão pela qual a organização
403 parceira teria contratado os profissionais dentro das possibilidades estabelecidas no
404 instrumento. Considerou, entretanto, pertinente que o Conselho avaliasse a matéria de
405 forma mais ampla e sugeriu que fosse encaminhado indicativo à Secretaria Municipal de

**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS**

406 Assistência Social para revisão dos mecanismos de monitoramento das parcerias, de
407 modo que os instrumentos utilizados estejam atualizados e alinhados às normativas
408 vigentes do SUAS nos próximos editais. Sugeriu, ainda, a criação de comissão específica
409 para acompanhar a oferta. Selma informou que o CMAS possui comissão específica
410 denominada Comissão de Benefícios e que essa comissão, em conjunto com a Comissão
411 de Fundo, havia emitido parecer à época. Adriana Santos ressaltou que os recursos
412 repassados à organização da sociedade civil são provenientes do IGD-BF, sendo destinado
413 a essa parceria percentual significativo dos recursos recebidos pelo Município, e lembrou
414 a existência do Comitê Intersetorial do Programa Bolsa Família, composto por
415 representantes das áreas da Saúde, Educação e Assistência Social, mencionando a
416 necessidade de acompanhamento também por esse Comitê. Após breve discussão, os
417 conselheiros mencionaram que as organizações da sociedade civil responsáveis pela
418 execução da gestão do Cadastro Único no Município não possuem registro específico
419 correspondente à oferta junto ao CMAS. Selma esclareceu que o Conselho não dispõe das
420 especificações técnicas dessa oferta, que não é tipificada e também não está incluída no
421 Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação. Adriana Santos sugeriu que fosse
422 consultada a SMAS para informar ao CMAS quais organizações da sociedade civil
423 possuem parceria vigente com a Secretaria e não possuem registro específico
424 correspondente à oferta executada. Ana Cristina observou que o parecer da PGM permite
425 diversas reflexões e possibilidades de encaminhamento. Na sequência, Lygia Bordonal,
426 vice-presidente do CMAS, assumiu a condução dos trabalhos, em razão da necessidade
427 de a Presidente se ausentar por compromisso previamente agendado relacionado a
428 questões de saúde na família. Lygia retomou a discussão para os possíveis
429 encaminhamentos decorrentes do ponto de pauta, e Ana Cristina elencou as propostas
430 suscitadas durante o debate, quais sejam: convocar o Comitê Intersetorial do Programa
431 Bolsa Família para reunião conjunta com a Comissão de Benefícios do CMAS; solicitar
432 à SMAS a relação de todas as organizações da sociedade civil com parceria vigente no
433 âmbito da Secretaria que não possuam registro específico da oferta correspondente junto
434 ao CMAS; e consultar a SMAS acerca da atualização do Sistema Municipal de

**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS**

435 Monitoramento e Avaliação. As propostas de encaminhamento foram acolhidas pela
436 plenária. Na sequência, Lygia deu prosseguimento à pauta, perguntando aos presentes se
437 havia outros relatos de usuários, o conselheiro Luydy solicitou esclarecimentos acerca do
438 envio da pauta da última plenária. Relatou que a pauta havia sido encaminhada por e-mail
439 na sexta-feira, porém, teria sido disponibilizada no grupo de WhatsApp somente na terça-
440 feira. Selma esclareceu que, conforme estabelecido no Regimento Interno do CMAS,
441 compete à Secretaria Executiva encaminhar a pauta aos conselheiros, por e-mail, no prazo
442 máximo de 72 (setenta e duas) horas antes da reunião, prazo que, segundo informou, foi
443 observado. Esclareceu que a divulgação no grupo de WhatsApp possui caráter
444 complementar e tem por finalidade facilitar o acompanhamento das pautas das reuniões
445 pelos conselheiros, não constituindo canal oficial ou obrigatório de comunicação.
446 Ressaltou, ainda, que, especificamente naquela semana, houve feriado na segunda-feira,
447 razão pela qual a pauta foi disponibilizada no grupo na terça-feira, sem prejuízo do
448 cumprimento do prazo regimental. Aurélio observou que o grupo de WhatsApp é aberto
449 aos conselheiros e que, caso algum deles perceba que a pauta ainda não foi disponibilizada
450 no grupo, poderá realizar o compartilhamento, contribuindo para o bem do coletivo do
451 Conselho. Lygia complementou que o canal oficial de comunicação do CMAS é o e-mail,
452 sendo o WhatsApp utilizado como ferramenta auxiliar para facilitar o acesso dos
453 conselheiros às informações. Não havendo novas manifestações, passou-se aos informes.
454 Questionada pela Vice-Presidente, a plenária informou não haver informes. Assim, nada
455 mais havendo a tratar, a Vice-Presidente Lygia agradeceu a presença de todos e encerrou
456 a reunião às 16:55 horas. E, para constar, eu, Ana Cristina Góis Fuentes, lavrei a presente
457 ata, que, após lida e aprovada, será publicada.